



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL N.º 1080 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Santana do Paraíso/MG e dá outras providências.”

O povo do **Município de Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

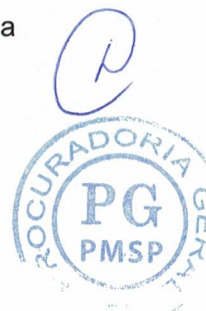
Art. 1º – Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo ativos efetivos, comissionados, contratados temporariamente, agentes públicos, ficam reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC/IBGE, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais), a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, incidindo a partir de 1º janeiro de 2022. **(Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 007/2022.)**

Art. 2º - No caso específico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) será aplicado o piso salarial nacional, passando os vencimentos destes para o valor de R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), em observância à legislação federal e municipal aplicadas às categorias supracitadas.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) será a partir de 1º janeiro de 2022, sendo que o valor retroativo será pago em 3 (três) parcelas, nas folhas dos meses de abril, maio e junho de 2022;

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



Santana do Paraíso, 22 de março de 2022.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal

